

como dar em alienação fiduciária, nos termos do artigo 66 da Lei 4728, de 14-7-1965 o maquinário adquirido até final liquidação de todas as metas promissórias, e ainda autorizar a Investimento, Crédito e Financiamento FILREI S/A, a necessária processação por instrumento público, com poderes irrevogáveis e irrevocáveis e de substabelecer, para o recebimento junto aos órgãos competentes em estabelecimentos bancários da garantia mencionada no Artigo 2º, ficando assim assegurado a Procu- daria a utilização dessa garantia total ou parcialmente, para a liquidação de uma ou mais prestações que se encontram vencidas.

Artigo 4º - Para atender ao disposto nas ar- tigos anteriores e seus parágrafos, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial afim de cor- rer as despesas no corrente exercício.

Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal auto- rizado a consignar, nos Incentivos subsequentes as verbas neces- sárias para cobertura da transação a que se refere esta Lei.

Artigo 6º - Na eventualidade de, em cada mês, a Prefeitura não contar em Resumaria, com a totalidade das importâncias constantes do § único do Artigo 1º, fica o Pre- feito Municipal autorizado a contrair empréstimo bancário para cobertura de cada uma das importâncias.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na da- ta de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Miracalu, 11 de abril de 1968

Wilson Coffani

Prefeito Municipal

Lei Nº 287 de 12 de Junho de 1968

Declara de utilidade pública e
autoriza a Prefeitura a desapropriar área que especifica.

Wilson Coffani, Prefeito Municipal de Mira-

calu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a se-
quinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pú- blica afim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal uma área de 336 m² situada na Praça da Bandeira, s/n, nesta ci- dade, e que consta pertencer à Obra de Sociedades Sacerdotais da Diocese de Santos, área esta que mede 12 m de frente por 28 m de fundo aos fundos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a, depois de desapropriada tal área, redê-la por doação em

em comodato à COTESP - Companhia de Telecomunicações do Estado de São Paulo, para nela ser edificada a sede do Centro Telefônico local.

Artigo 3º - Para a efetivação da desapropriação amigável ou por via judicial, fica aberto um crédito especial de N.º R\$ 1000,00 (um mil cruzeiros novos), a ser coberto por verbas próprias do Orçamento.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 12 de junho de 1968

Wilson Coffani

Prefeito Municipal

Lei n.º 289 de 12 de junho de 1968

Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir dois veículos e sobre crédito especial para tal.

Wilson Coffani, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um caminhão basculante e uma camioneta.

Artigo 2º - Para atender às despesas com a aquisição dos dois citados veículos fica aberto um crédito especial de N.º R\$ 35000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos), correndo a despesa por conta do excesso de arrecadação, ficando, também, autorizadas quaisquer operações contábeis necessárias para isso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 12 de junho de 1968

Wilson Coffani

Prefeito Municipal

Lei n.º 290 de 16 de agosto de 1968

Abre Crédito Especial

Wilson Coffani, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de N.º R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), que serão utilizados para atender a despesas para a solenidade comemorativa do aniversário da Câmara de Miracatu.